



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 958, de 18 de maio de 1982.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO AO HOSPITAL PARA OBRAS E INSTALAÇÕES

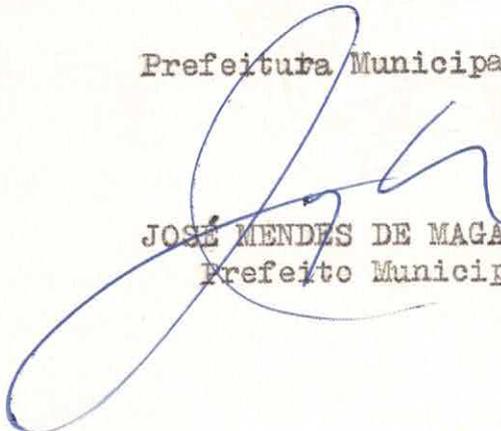
A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

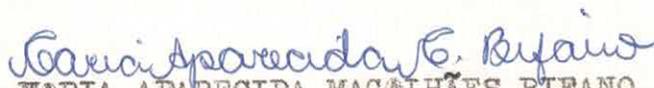
Art.1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Matipó a doar ao Hospital Fundação de Saúde Cristo-Redei, uma quantia no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para obras e instalações.

Art.2º - Para atender as despesas com o artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir Crédito Especial.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de maio de 1982.


JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal


MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Secretaria da Prefeitura

COMISSÃO DE LEIS E REDAÇÃO
Naimundo Bernardo da Costa - Aprovado
Juariz Vieira Pereira - Aprovado
Márcio do Carmo - Aprovado